



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 123/2017

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que envie a esta Casa um Projeto de Lei com a atualização do Código Tributário Municipal, por este se encontrar atualmente com os valores das taxas desatualizados.**

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem por finalidade adequar o Código Tributário à realidade do município, pois os valores cobrados na forma de taxas já se encontra defasado, por exemplo a taxa de apreensão de animais pelo setor de Zoonoses. Neste sentido, se faz necessária uma rápida atualização, para que o município não perca receitas tendo por causa esta defasagem.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 20 de junho de 2017.

Denival Silva Carvalho
Vereador - PTB